

Critérios para a orientação de teses de doutoramento na FMH

Preâmbulo

Os doutoramentos representam o nível mais elevado de ensino e de aprendizagem que toma como base a investigação. A participação em cursos de 3º ciclo como docentes e, em particular, a orientação de teses de doutoramento exige uma qualificação elevada *de nível científico, pedagógico, ético-profissional e humanista* dos seus docentes.

Essas qualificações devem garantir o *reconhecimento da qualidade da formação* de 3º ciclo, considerando as exigências crescentes, colocadas aos cursos universitários de 3º nível. De facto, as Universidades confrontam-se com exigências a dois níveis: por um lado, garantindo *o acompanhamento pessoal, pedagógico e científico do estudante* de doutoramento adequado aos seus trabalhos e, por outro lado, assegurando que esses trabalhos cumprem os *requisitos internacionais de investigação científica*.

No âmbito da FMH, com um *objeto de estudo multi- e transdisciplinar*, importa reconhecer, que é fundamental *promover e aceitar a diversidade científica*, reconhecendo os modos particulares como *comunidades científicas diferentes e com modos de produção e divulgação de conhecimento muito diferenciados se integram, aceitando* diversas lógicas de condução dos percursos formativos de 3º ciclo, no âmbito da *liberdade de ensinar e aprender*, apanágio do espírito universitário.

Neste contexto, de exigência de qualidade e de respeito pela diversidade, o acesso à posição de professor de curso de doutoramento e de orientador científico deve ser particularmente bem escrutinado. Entendemos que tal escrutínio deve resultar de *uma análise caso-a-caso pelo órgão científico competente* após reflexão ponderada e justificada com base num conjunto de *critérios exigentes*.

Para além dos requisitos legais, a *avaliação do mérito* dos orientadores dever-se-á basear na análise (1) *da sua experiência anterior de investigação*, considerando quer a sua *área científica* quer, fundamentalmente, a sua *área de especialidade*, a sua *produção científica* e o seu *atual envolvimento em atividades científicas*, (2) a sua experiência anterior no *ensino e na formação em cursos de 2º e 3º ciclo, com uma forte componente de investigação* e, 3) *a sua disponibilidade temporal* para se envolver num regime de mentoria intenso.

Por outro lado, tratando-se de uma formação fortemente tutorial e em *regime de mentoria* é expectável um papel ativo dos alunos na escolha, sempre recíproca, do seu orientador.

Neste contexto, importa que os docentes de 3º ciclo sejam recrutados de entre *especialistas* nas diversas áreas de investigação da FMH, sendo que a natureza concreta dos projetos científicos a orientar, determinará, predominantemente, a sua qualificação para os orientarem. *O estreito alinhamento entre o Projeto de*

Investigação e o perfil de competências específicas do orientador deverá constituir um outro critério decisivo de análise. A avaliação desse alinhamento, bem como do mérito dos orientadores é competência do Conselho Científico.

Critérios gerais

Deste modo, para ser orientador num ciclo de estudos de doutoramento (CED), o professor ou investigador deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional respeitando as condições expressas nas alíneas seguintes:

- a) Possuir o grau de doutor, ou equivalente legal.
- b) Ser detentor de um currículo científico relevante, que seja *reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a participação neste ciclo de estudos*.

Especificação dos critérios

O *reconhecimento* previsto na alínea b) será baseado em *pareceres independentes emitidos pelo Coordenador da Especialidade em causa e pelo Coordenador do Curso de Doutoramento*, considerando de entre os seguintes pontos aqueles que se apliquem:

- Grau de Doutoramento na área de Especialidade ou em Especialidade afim.
- Estar integrado numa Unidade de Investigação reconhecida por uma agência científica (p.ex., FCT).
- Desenvolvimento da investigação num Laboratório / Centro de Estudos que pertença a essa área disciplinar.
- Avaliação da *experiência de orientação* demonstrada através do cumprimento de, pelo menos, *um dos seguintes quesitos*: (a) ter orientado ou co-orientado teses de doutoramento defendidas publicamente; (b) ter orientado pelo menos 2 teses de mestrado com componente científica, defendidas publicamente, nos últimos 5 anos.
- Avaliação da *experiência de investigação* demonstrada através do cumprimento de, pelo menos, *um dos seguintes quesitos*: (a) ter coordenado projetos de investigação aprovados pelo Conselho Científico (financiados ou não), (b) ter, nos últimos 5 anos, produção científica demonstrada através de publicação de trabalhos em edições de cariz internacional com sistema de revisão por pares, cumprindo o mínimo de *3 artigos (ou capítulos de livros)*, ou 1 livro com circulação internacional.

Critério da orientação conjunta: Serão ainda elegíveis como orientadores, os professores que, apesar de não cumprirem os quesitos anteriores, tenham como co-orientadores professores que cumpram esses quesitos.

Adequação do enquadramento docente: Orientar preferencialmente até cinco estudantes em simultâneo.

Procedimentos

Com base nos dois pareceres anteriores e *após livre escolha do aluno* e de *aceitação por parte do docente ou investigador*, o Conselho Científico nomeará o orientador (ou orientadores). A proposta de nomeação do(s) orientador(es) deverá, ainda, ser *acompanhada pelo projeto de tese* de acordo com os parâmetros definidos pelo Conselho Científico, i.e., mediante parecer da CAT.

Documentos a constar no processo do doutorando

- a) Parecer favorável fundamentado do Coordenador de Especialidade de doutoramento.
- b) Parecer favorável fundamentado do Coordenador do Curso de Doutoramento.
- c) Documento de aceitação (livre escolha) do(s) orientador(es) por parte do estudante.
- d) Documento de aceitação do(s) orientador(es) da condição de orientador(es).
- e) Projeto de tese.